



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## ATA DE JULGAMENTO 383

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Vivi Celulares referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Lucelia Maria declara que. Venho por meia desta, solicitar autorizaã§ão da reabertura da Loja Vivi Celulares CNPJ: 27428061000100, com o intuito de concerto, assistÃancia tÃ©cnica e manutenã§ão em aparelhos. eletroeletrÃ¢nicos. Trabalharemos e tomaremos todos os cuidados e normas estabelecidas pelo ministÃ©rio da saÃºde. Atenciosamente LucÃ©lia.

**Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento de acordo com a Deliberaão 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020 do Governo do Estado de São Paulo com as seguintes restriãões:**

**Vedado o comercio e exposião de produtos .A quantidade mÃ©nica e rodizio de funcionÃ¡rios com distanciamento obrigatoriedade uso de mascaras, Ãlcool gel e demais normas sanitÃ¡rias e atendimento agendado de uma pessoa de cada vez e funcionamento com as portas fechadas.O local devera solicitar autorizaão especifica e apresentar plano de trabalho**

**ESSA ATA DE JULGAMENTO NÃ POSSUI VALIDADE PARA O MERCADO MUNICIPAL E PRAãA DO COMERCIO**

São Carlos, 27 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Habitaão e Desenvolvimento Urbano**

\_\_\_\_\_  
**Procuradoria Geral do MunicÃ©pio**

\_\_\_\_\_  
**CÃmara Municipal de São Carlos**

\_\_\_\_\_  
**Sociedade Civil**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**